



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

*Sanções
em, 24/03/92.
X.*

LEI Nº 177 DE 23 DE MARÇO DE 1992.

DÁ NOME À QUADRA POLIESPORTIVA.


A Câmara Municipal de Marilândia ,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ,
APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "**QUADRA POLIESPORTIVA MARCOS MILANE-
ZI**", a Quadra Poliesportiva anexa à Escola Unidocente'
Alto Patrão-Mór de Marilândia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 23 de março de 1992


CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data


JOSÉ LUIZ ASTORI

1º Secretário